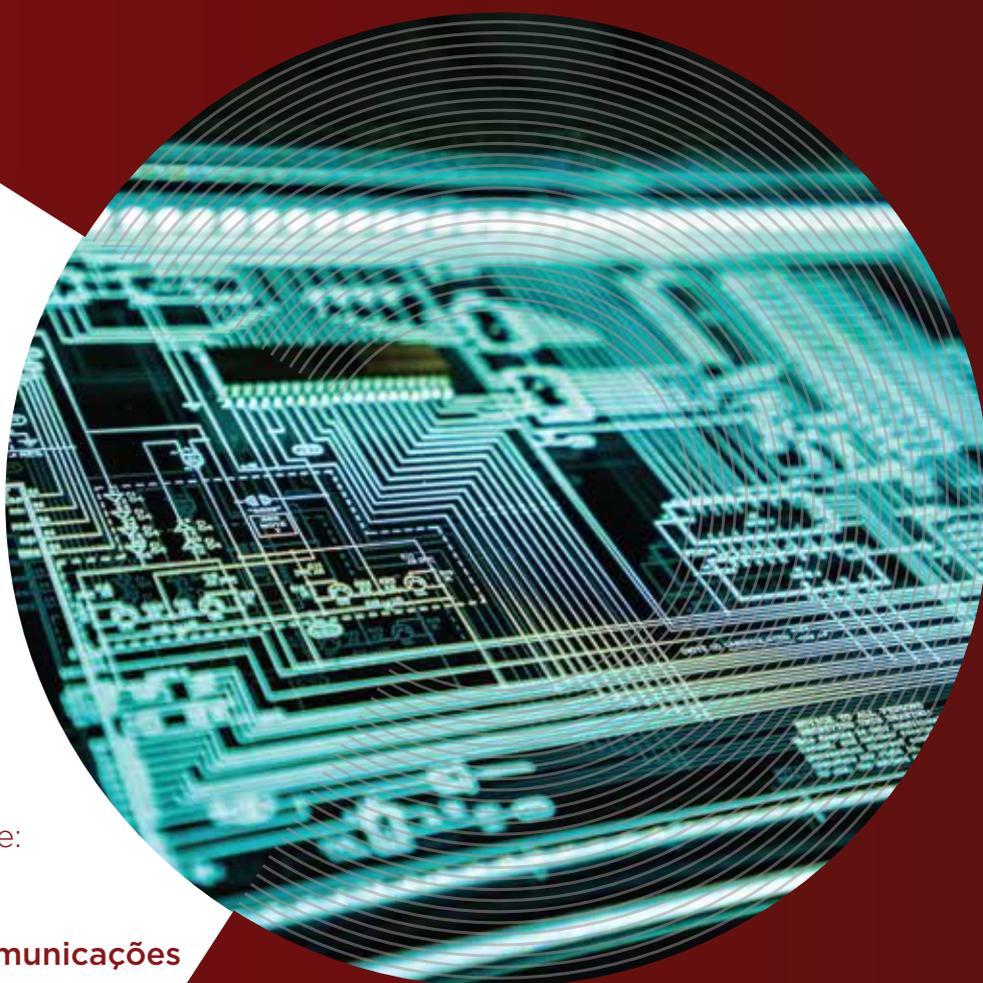


FLASH INFORMATIVO

---

# NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



---

Áreas de Interesse:

- Área de Prática de Tecnologias,
- Mídias e Telecomunicações

---

28/FEV/25

## NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Por Decreto Presidencial n.º 9/2025, de 6 de Fevereiro foram definidas a natureza, atribuições e competências do Ministério das Comunicações e Transformação Digital (MCTD), criado por Decreto Presidencial n.º 01/2025, de 16 de Janeiro.

O Ministério das Comunicações e Transformação Digital é definido como um órgão central do aparelho do Estado que controla, monitora e avalia a implementação das políticas públicas no domínio das comunicações, da ciência e inovação, das tecnologias de informação e comunicação e meteorologia.

Destacam-se no Decreto as seguintes atribuições concedidas ao MCTD:

- i.** Concepção, implementação e avaliação das estratégias e políticas que visem o desenvolvimento acelerado e articulado dos mercados das telecomunicações electrónicas, promovendo a iniciativa privada;
- ii.** Coordenação da regulação de actividades na área de comunicações, tecnologias de informação e comunicações, transição e transformação digital;
- iii.** Desenvolvimento e implementação de estratégias no âmbito de inteligência artificial;
- iv.** Promoção de políticas públicas que favorecem o desenvolvimento do comércio electrónico e pagamento electrónico, bem como a sua integração com as grandes plataformas globais; e
- v.** Inspeção das actividades de comunicação, de desenvolvimento tecnológico e de inovação no domínio da tecnologia de informação e comunicação.

O Decreto prevê ainda que para a concretização das suas atribuições o Ministério das Comunicações e Transformação Digital tem competências (i) na área de comunicações, (ii) na área de tecnologias de informação e comunicação, (iii) na área de transformação digital e inovação e (iv) na área de meteorologia.

São revogados por meio deste Decreto, os Decretos Presidenciais n.º 01/2017, de 10 de Julho, que define as atribuições e competências do Ministério dos Transportes e Comunicações, e n.º 40/2020, de 28 de Dezembro, que define as competências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



**Thaís Gomes**  
Associada

Áreas de Prática:  
- **Tecnologia, Media e Telecomunicações**  
- **Serviços Digitais**  
- **Contencioso e Arbitragem**

[tgomes@ca.co.mz](mailto:tgomes@ca.co.mz)

+258 878 885 500  
[info@ca.co.mz](mailto:info@ca.co.mz)

Edifício JN130  
Avenida Julius Nyerere,  
Nr.130 - 6º Andar Dto.  
Cidade de Maputo, Moçambique.

[www.ca.co.mz](http://www.ca.co.mz)